



**Resolução CIR nº 06/2026, de 26 de fevereiro de 2026**

**Aprova o mérito das propostas de custeio suplementar de PAP e MAC, dentre outras de recursos de Emendas Parlamentares e de programa.**

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mérito das propostas de incremento por meio de parcelas suplementares, na modalidade fundo a fundo, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues*

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS  
CIR BORBOREMA